



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Alto São Francisco

ADENDO N.º 210350/2008

AO PARECER ÚNICO N.º 192352/2008

**Processo nº 15732/2006/001/2008 – COSIPRES – COMÉRCIO
SIDERÚRGICO LTDA**

**Atividade de Beneficiamento de Escória – Município de
Divinópolis.**




O presente adendo tem o objetivo de retificar a condicionante de número 5 (cinco) constante do anexo I do Parecer Único acima citado, passando a ter seguinte redação:

Condicionante n.º 5 - Apresentar solução técnica para contenção do talude, localizado no fundo do empreendimento, visando evitar desmoronamento e carreamento de sólidos.

Prazo para cumprimento 5 (cinco) meses.

Divinópolis, 14 de abril de 2008.

Equipe -

Diogo da Silva Magalhães		RG- MG 11136348
Alexandre Ferreira		MASP1.147.022-2
Sônia Maria Tavares Melo		Masp 486607-5